



Maceió, 9 de julho de 2026

Nº 906

### **Administração Superior**

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto  
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta  
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos  
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

### **Conselho Superior da Defensoria Pública:**

Fabrício Leão Souto  
Presidente - Conselheiro Nato  
Thaís Cruz Moreira Pimenta  
Subdefensora Geral-Conselheira Nata  
Norma Suely Negrão Santos  
Corregedora Geral – Conselheira Nata  
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá  
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza  
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto  
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo  
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

### **Coordenadorias Regionais**

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste  
Coordenador: André Chalub Lima  
3ª Coordenadoria Regional – Norte  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú  
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento  
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
6ª Coordenadoria Regional – Sul  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

### **Corpo Administrativo**

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:  
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Diretor Administrativo e Financeiro:  
Paulo Ricardo Silva Lima  
Diretor da Escola Superior:  
Ryldson Martins Ferreira  
Coordenador de Recursos Humanos:  
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento  
Coordenadora Contábil:  
Renata Lima Taveiros de Mendonça  
Coordenador de Estágio e Convênios:  
Wagner de Almeida Pinto  
Gerente de TI:  
Kelsen Henrique Rolim dos Santos  
Gerente de Patrimônio:  
Thiago de Holanda Rosario  
Assessor de Planejamento e Orçamento:  
Jamerson dos Santos Gomes

### **ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 8 DE JULHO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000001942/2026 INTERESSADO Setor de Estágios ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando os elementos constantes no processo, defiro ao(a) Interessado(a) a contratação de 01 (um) estagiário. Encaminhem-se os autos ao Setor de Estágios e Convênios para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000001873/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando a solicitação de contratação de empresa especializada para execução de serviço de sondagem de solo em área localizada no Município de Batalha/AL, destinada à construção da nova subsele da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, aprovo o Termo de Referência (40620657), a Cotação de Preços (40578612) e a Dotação Orçamentária (40631530), por estarem em conformidade com a legislação aplicável. Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, autorizo a instauração do procedimento de Dispensa de Licitação, em razão do valor. Encaminhem-se os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para adoção das providências necessárias ao regular processamento da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

PROCESSO E:12070.0000001864/2026 INTERESSADO Gabinete ASSUNTO Comunicação: Institucional Encaminhem-se os autos à unidade responsável pela governança institucional, para adoção das providências necessárias à elaboração do Programa de Trabalho, observando-se os requisitos técnicos indicados no despacho da Diretoria de Administração e Finanças. Após, retornem os autos ao Gabinete.

PROCESSO E:12070.000000066/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000001911/2026 INTERESSADO Luiza Cristina Nascimento de Holanda ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 40665197), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 22 de julho de 10 de agosto de 2026. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000001911/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 40665197), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 6 a 20 de dezembro de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000001911/2026 INTERESSADO @nome\_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 40665197), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 22 de julho de 10 de agosto de 2026. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000001833/2026 INTERESSADO Djalma Mascarenhas Alves Neto ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de



Maceió, 9 de julho de 2026

Nº 906

dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Departamento de Recursos Humanos.

PROCESSO E:12070.0000001830/2026 INTERESSADO Lucas Monteiro Valença ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Departamento de Recursos Humanos.

PROCESSO E:12070.0000001829/2026 INTERESSADO FERNANDO REBOUCAS DE OLIVEIRA ASSUNTO Finanças: Indenização e Verbas Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Departamento de Recursos Humanos.

PROCESSO E:12070.0000001984/2026 INTERESSADO Adaunir Batista de Amorim Fiel ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Departamento de Recursos Humanos.

PROCESSO E:12070.0000001292/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Acolho o Parecer Jurídico nº 156/2026 (40522682). Autorizo o prosseguimento do procedimento visando à aquisição de acessórios para TV e controle universal para aparelhos de ar-condicionado, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 90.393/2023. Determino a adoção das providências necessárias à divulgação e à manutenção do inteiro teor do aviso de dispensa e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DOE-DPE/AL), em observância às disposições legais aplicáveis. Após, retornem os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para a regular prosseguimento do feito.

PROCESSO E:12070.0000000718/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000000490/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000001701/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000001935/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Aprovo o Termo de Referência e demais peças técnicas que instruem os autos, por estarem em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Autorizo o prosseguimento da contratação, mediante Dispensa Direta com Fornecedor, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis. Encaminhem-se os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para a emissão da competente dotação orçamentária. Após, retornem os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:12070.0000001960/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o

processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000000392/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000000392/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

8 de julho de 2026.

**Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa**  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela resenha)

**PORTARIA DPE Nº 215, DE 6 DE JULHO DE 2026.\***

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE nomear SÉRGIO RICARDO SILVA DO NASCIMENTO, CPF nº 03405525497, para exercer o cargo de Diretor Setorial de Recursos Humanos (DRHDPE), do Quadro de Provimento em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado, no período de 04/07/2026 a 04/07/2028.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado

\*Republicado por incorreção

**PORTARIA DPE Nº 222, DE 9 DE JULHO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para exercer a função de Subgestor de Água, Energia, Frotas, Telefonia e Passagens, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Alagoas:

I - KLEBER FERREIRA DE LIMA SILVA, Matrícula n.º 9864622-2, ocupante do cargo de Gerente do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, para exercer a função de Subgestor de Água, Energia e Frotas, na condição de titular, sem prejuízo do exercício de suas atribuições; e

II – FABIANA PATRÍCIA DOS SANTOS, Matrícula n.º 986462-81, ocupante do cargo de Assessor Técnico da Defensoria Pública, para exercer a função de Subgestor Telefonia, na condição de titular, sem prejuízo do exercício de suas atribuições.

III – RENATA LIMA TAVEIROS MENDONÇA, Matrícula n.º 9864441-6, ocupante do cargo de Gerente Contábil da Defensoria Pública, para exercer a função de Subgestor de Passagens, na condição de titular, sem prejuízo do exercício de suas atribuições.



Maceió, 9 de julho de 2026

Nº 906

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 223, DE 9 DE JULHO DE 2026.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** ainda o previsto no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023, que versa sobre as responsabilidades dos fiscais de contratos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimento e afastamento legal dos titulares para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gerente e Fiscal Administrativo do contrato elencado a seguir:

Empenh o	Número do processo	Gestor Contra tual	Fisca l	Fiscal Substi tuto	Objeto
2026NE 00388	E:12070.000000 1890/2026	Jamilly Santos de Albuque rque Mat. 164-3	Dácio Granj a de Mede iros Costa Mat. 092-2	Kleber Ferreir a de Lima Silva Mat. 98646 22-2	contratação de empresa especializa da para prestação de serviço de <i>coffee break</i>  <b>CONTRA TADA:</b> MARIA JOSÉ LIMA SELF SERVICE - ME, CNPJ: 02.967.041/ 0001-87

Art. 2º - As atribuições dos gestores e fiscais encontram-se descritas nos termos dos contratos mencionados, bem como na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 021/2026**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação em sessão plenária do Tribunal do Júri, conforme especificações abaixo:

Data/Hor ário	Comarca	Número do Processo	
15/07/26 9h	Vara da Comarca de Pilar	0700318- 95.2023.8.02.0068	1 Defensor Público

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail [gabinete@al.def.br](mailto:gabinete@al.def.br) no período de **9 a 13 de julho de 2026**;

1.2. A participação no evento ocorrerá mediante força tarefa, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar n.º 29/2011 e Resolução CSDPE/AL n.º 10/2017;

1.3. O não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de Defensores em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;

1.4. A atuação no mutirão do júri engloba a interposição de eventuais recursos e razões em face das decisões proferidas em plenário;

2. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 9 de julho de 2026.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 022/2026**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, FABRÍCIO LEÃO SOUTO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação no Núcleo de Violência Doméstica – Seção de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar, conforme especificações abaixo:

Período	Comarca	Vaga
20/07/26 a 03/08/26	Núcleo de Violência Doméstica – Seção de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – atendimentos, intimações e audiências.	2 Defensores Públicos

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail [gabinete@al.def.br](mailto:gabinete@al.def.br) nos dias **9 a 18 de julho de 2026**;

1.2. A participação no período ocorrerá mediante força tarefa proporcional, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar n.º 29/2011 e Resolução CSDPE/AL n.º 10/2017;

1.3. O não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de Defensores em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;

2. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 9 de julho de 2026.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado



Maceió, 9 de julho de 2026

Nº 906

**ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 62/CGDPE/2026**

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público, **RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE** a portaria nº 80/CGDPE/2025, para DESIGNAR, a pedido, a Defensora Pública PAULA CANAL FÁVERO para prestar plantão criminal interior no dia 18 de julho de 2026 e a Defensora Pública FABIANA KELLY DE MEDEIROS PÁDUA para prestar plantão criminal interior no dia 19 de julho de 2026. Maceió, 09 de julho de 2026.

NORMA SUELY NEGRÃO  
Corregedora-Geral

**PORTARIA Nº 63/CGDPE/2026**

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público, **RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE** a portaria nº 80/CGDPE/2025, para DESIGNAR, a pedido, a Defensora Pública PAULA CANAL FÁVERO para prestar plantão criminal interior no dia 02 de agosto de 2026 e a Defensora Pública CARINA DE OLIVEIRA SOARES para prestar plantão criminal interior no dia 16 de agosto de 2026. Maceió, 09 de julho de 2026.

NORMA SUELY NEGRÃO  
Corregedora-Geral

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS**, NORMA SUELY NEGRÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas no art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, **DESPACHOU** o seguinte processo:

Processo nº E:12070.0000001977/2026. Interessadas: Paula Canal Fávero e Fabiana Kelly de Medeiros Pádua. Despacho: Trata-se de solicitação conjunta de permuta de plantões (...) Ante a ausência de prejuízo ao interesse público, haja vista que não haverá prejuízo a oferta de serviço à população, e a manutenção da regularidade da escala anual de plantão, DEFIRO como requerido. Lavre-se a Portaria. Após, arquiva-se. Maceió, 09 de julho de 2026.

Processo nº E:12070.0000001976/2026. Interessadas: Paula Canal Fávero e Carina de Oliveira Soares. Despacho: Trata-se de solicitação conjunta de permuta de plantões (...) Ante a ausência de prejuízo ao interesse público, haja vista que não haverá prejuízo a oferta de serviço à população, e a manutenção da regularidade da escala anual de plantão, DEFIRO como requerido. Lavre-se a Portaria. Após, arquiva-se. Maceió, 09 de julho de 2026.

Susan Kellen Moreira Cavalcante  
Assessora da Corregedoria  
(Responsável pela resenha)

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**RELATÓRIO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –  
JUNHO/2026**

A Diretoria de Administração e Finanças da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS torna públicas as informações relativas às aquisições e às prestações de serviços realizadas no mês de **JUNHO** de 2026, com fundamento nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme relação abaixo:

**Processo:** 12070.000001289/2026

**Empenho:** 2026NE000373

**Fornecedor:** CB FERNANDES-ME

**CNPJ:** 03.563.360/0001-90

**Objeto:** Aquisição de vestes talares de gala destinadas ao uso institucional pelos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em sessões solenes, cerimônias oficiais e demais eventos de caráter formal, de acordo com a dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Valor:** R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)

**Data de emissão:** 10/06/2026

**Processo:** 12070.000001361/2026

**Empenho:** 2026NE000372

**Fornecedor:** P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS

**CNPJ:** 51.340.170/0001-56

**Objeto:** Aquisição de dispenses de senha manual com pedestal e placa de identificação, de acordo com a Dispensa Eletrônica DPE/AL nº 110/2026.

**Valor:** R\$ 1.669,00 (um mil e seiscentos e sessenta e nove reais)

**Data de emissão:** 10/06/2026.

**Empenhos oriundos de execução de Atas de Registro de Preços (ARP):**

**Processo:** 12070.000001700/2026

**Empenho:** 2026NE000388

**Fornecedor:** DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

**CNPJ:** 24.090.700/0001-82

**Objeto:** Aquisição de elementos filtrantes, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 47/2025 e o Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 90031/2025.

**Valor:** R\$ 1.953,00 (um mil e novecentos e cinquenta e três reais)

**Data de emissão:** 16/06/2026

**Processo:** 12070.000001697/2026

**Empenho:** 2026NE000393

**Fornecedor:** JOSE CARLOS DE PAIVA AMORIM FILHO

**CNPJ:** 28.213.150/0001-00

**Objeto:** Prestação de serviço de desratização, desinsetização e descupinização (6º pedido), conforme o Primeiro Termo Aditivo da Vigência da Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 90004/2024.

**Valor:** R\$ 1.408,75 (um mil e quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos)

**Data de emissão:** 18/06/2026

**Processo:** 12070.000001720/2026



Maceió, 9 de julho de 2026

Nº 906

**Empenho:** 2026NE000398

**Fornecedor:** ACS EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 51.600.250/0001-01

**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, através da execução da Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 002/2026 (2º pedido), decorrente do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 90041/2025.

**Valor:** R\$ 2.575,16 (dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)

**Data de emissão:** 19/06/2026

**Processo:** 12070.000001726/2026

**Empenho:** 2026NE000

**Fornecedor:** TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA

**CNPJ:** 47.852.784/0001-40

**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, através da execução da Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 003/2026, decorrente do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 90041/2025.

**Valor:** R\$ 2.173,10 (dois mil e cento e setenta e três reais e dez centavos)

**Data de emissão:** 19/06/2026

Maceió, 08 de julho de 2026.

Paulo Ricardo Silva Lima  
Diretor de Administração e Finanças – DPE/AL

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

### AVISO DE COTAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, através de seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo:

Processo nº E:12070.000000583/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de estrutura e portão eletrônico com fornecimento de peças.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, contados desta publicação.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através do e-mail: [compras@al.def.br](mailto:compras@al.def.br) ou através dos telefones (82) 98833-2912, nos dias úteis e no horário das 08:00h às 14:00h.

Jamilly Albuquerque  
Setor de Compras/DPE/AL

### RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR

Processo Administrativo nº E:12070.0000001890/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coffee break, a ser fornecido durante a reunião institucional com os Coordenadores da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, a realizar-se no dia 10 de julho de 2026.

**EMPRESA:** MARIA JOSE LIMA SELF SERVICE

**CNPJ:** 02.967.041/0001-87

**ITEM:** 01

**TOTAL:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

A ata da sessão está disponível no sítio oficial ([www.defensoria.al.gov.br](http://www.defensoria.al.gov.br)) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Maceió, 09 de julho de 2026.

JAMILLY ALBUQUERQUE  
Assessora Técnica

### COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

#### Edital nº 10/2026

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº **E:12070.0000001973/2026**, para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em **ANADIA - AL**, conforme as disposições a seguir:

#### I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o **5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito**.
2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.
3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em **ANADIA**, durante a validade do certame.
4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.
5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.
6. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública em **ANADIA**.
7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas ([www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br)).
8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).
9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições



Maceió, 9 de julho de 2026

Nº 906

de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

## II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os **dias 08 a 14 de julho de 2026**, por meio do sistema acessível no endereço eletrônico [concursos.defensoria.al.def.br](http://concursos.defensoria.al.def.br). A inscrição poderá ser consultada pelo(a) candidato(a) no sistema a qualquer tempo ou editada até o fim do prazo de inscrições.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de **ANADIA**;

c) **apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e **média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

## III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.

2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.

3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - [www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br).

6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em **ANADIA**, durante o período de validade do processo seletivo.

## IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:



Maceió, 9 de julho de 2026

Nº 906

- a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;
- b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.
- c) não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação.
- d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
- e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;
- h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

#### **V – DOS RECURSOS:**

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico ao Defensor (a) Público (a) responsável pelo acompanhamento do estágio ([defensoriaanadia@defensoria.com](mailto:defensoriaanadia@defensoria.com)), com o título “Recurso à Seleção Estágio Defensoria ANADIA - Edital 10/2026” que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.
3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.
3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - [www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br).

#### **VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:**

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;
2. Estar cursando, **no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período** do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

#### **VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO**

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

#### **VIII - DA COMISSÃO EXAMINADORA**

Wagner de Almeida Pinto – Membro e Presidente da Comissão;

Vanessa Santana Ferreira – Membro da Comissão;

#### **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.
3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em **ANADIA**, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.
4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso;
5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
  - a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
  - b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
  - c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.
6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 07 de julho de 2026.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
**Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas**